

LEI Nº 1.161 /2011.

Esperantina 10 de outubro de 2011

“Dispõe sobre a denominação do prédio da Unidade Básica de saúde – UBS, localizado no bairro Morro da Chapadinha Norte”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **José Lourenço de Almeida** o prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado no bairro Morro da Chapadinha Norte.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se por motivo dos relevantes serviços prestados pelo pleiteado na área social em prol do desenvolvimento de Esperantina como líder comunitário, atuante em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, 10 de outubro de 2011



Francisco Antonio de Sousa Filho
PREFEITO